



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 1/10

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2020

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal nº. 2.061/07, de 04 de abril de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município nº. 1035 e alterada pela Lei 2.143/07 de 21 de dezembro de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município nº. 1070. O Decreto nº. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto nº. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas. Mais recentemente, a Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: Rafat Issa	CPF: 608.104.409-20
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente de Planejamento e Gestão	
Formação: Tecnólogo em Gestão Pública com pós Graduação	

3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Alex Sandro Alves	CPF: 034.830.389-06
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	



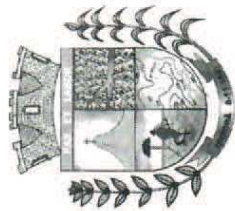
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 2/10

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% OU AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
1	Jan a Dez./ 2020	Transparência	Acompanhamento da divulgação das informações em tempo real no portal da transparência	Exame	Elementos exigidos pela Lei da Transparência, Lei Complementar 131/09.	Regular
2	Jan a Dez./ 2020	Relatórios da LRF	Acompanhamento da Publicação dos Relatórios da LRF e análise do percentual mínimo gastos com MDE e Saúde e o máximo de gastos com pessoal.	Conferência/ Exame	Elementos exigidos pela Lei Complementar 101/2000	Regular
3	Jan a Dez./ 2020	Site TCE/PR. SIM-AM	Acompanhamento das informações prestadas no SIM-AM	Conferência/ Comparabilidade das informações prestadas	Módulos do SIM-AM	Regular
4	Jan a Dez./ 2020	Licitação	Acompanhamento dos Processos Licitatórios	Conferência e Verificação	Aproximadamente 63% dos registros	Regular
5	Jan a Dez./ 2020	Contratos	Acompanhamentos de Contratos	Conferência e Verificação	Aproximadamente 62% dos contratos	Regular
6	Jan a Dez./ 2020	Contabilidade	Acompanhamento dos Lançamentos Contábeis e Demonstrativos Contábeis	Conferência e Verificação	80% referente à classificação contábil e natureza de despesa.	Regular
7	Jan a Dez./ 2020	Orçamento	Acompanhamento da Elaboração de Projetos, Decretos e Execução Orçamentária.	Conferência e Verificação	Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Amostragem de 51% dos	Regular



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 3/10

8	Jan a Dez./ 2020	Tesouraria	Acompanhamento das Conciliações Bancárias	Conferência e Verificação por amostragem	Creditos Suplementares e Especial executada por Lei e Decreto.	Regular	
9	Jan a Dez./ 2020	Tributário	Acompanhamento de Dívida Ativa	Levantamento	Análise das 2 principais contas utilizadas pela prefeitura.	Regular	
10	Jan a Dez./ 2020	Frotas	Acompanhamento do Sistema de Frotas	Conferência e Verificação	Quantidade de Contribuintes Inadimplentes	Regular	
11	Jan a Dez./ 2020	Patrimônio	Implantação	Exame	Controle dos Gastos de Combustíveis	Regular	
12	Jan a Dez./ 2020	Convênios	Avaliação das informações prestadas no SIT	Avaliação	Plaquetas e Matrículas	Regular	
13	Jan a Dez./ 2020	Gestão de Pessoas	Registro Ponto, Folha de Pagamento, Portarias, Decretos, Cargos Políticos, Função de Confiança e Adicional de Insalubridade e Periculosidade.	Conferência e Exame	Volume de Entidades cadastradas no SIT	Regular	
14	Jan a Dez./ 2020	Administração Pública	Concessão de Diárias e Adiantamentos; Certidões e Serviços de Fiscalização nas Secretarias.	Verificação, Conferência, Fiscalização, Controle e Exame.	Documentos Físicos, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibiporã e Plano de Cargo e Carreiras.	Regular	
15	Mar a Dez./ 2020	Saúde	Covid-19.	Verificação, Conferência, Fiscalização, Controle e Exame.	Documentos Físicos e Leis Municipais.	Regular	
					Documentos Físicos, Decretos e Leis na esfera Municipal, Federal e Estadual.	Regular	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 4/10

No 1º trimestre de 2020 foram realizadas algumas visitas *in-loco* para a verificação de documentos e interlocuções junto a diversas secretarias e servidores desta Municipalidade.

Diante das medidas de enfrentamento ao combate a pandemia do coronavírus que o Brasil vem enfrentado e a partir do estabelecimento do estado de calamidade pública na saúde, as atividades foram desenvolvidas, em sua grande maioria, através consultas realizadas pelo sistema informatizado, solicitações de informações através de ofícios, e-mails, acompanhamento das publicações através do site e do portal da transparência, entre outras medidas.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 4, não foram constatadas situações de irregularidade, bem como nenhuma situação de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da entidade.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especial	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 5/10

Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto n.º 351 E 381/2019
Composição	Titulares: 11 Suplentes: 11
Funcionamento - regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de o mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020	REGULAR 86,22%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020 de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR 99,79%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto n.º 126/2019
Composição	Titulares: 16 Suplentes: 16
Funcionamento - regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	REGULAR
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei n.º 2.624/2013
Atos de nomeação dos membros	Portaria n.º 925/2019
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução n.º 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (52,05%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (16,22%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (25,12%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (23,94%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM).	REGULAR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 6/10

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No Município de Ibiporã os Limites Constitucionais de Despesas com Ensino Fundamental e Despesas com Saúde estão em conformidade com a legislação, sendo investidos 25,12% na Educação e 23,94% na Saúde. De Janeiro a Dezembro, o Executivo contabilizou 52,05% da Receita Corrente Líquida em Despesa com Pessoal, estando acima do limite prudencial, portanto, foi solicitado que sejam tomadas medidas para redução destes gastos conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Referente à ressalva sobre o déficit técnico atuarial, informamos que para o exercício de 2020 foi elaborada a Lei 3072/2020, onde dispõe sobre a amortização junto ao Instituto de Previdência de Ibiporã- IBIPREV, no montante de R\$ 6.836.018,12 a ser pago dentro do exercício financeiro do corrente ano, da seguinte forma: I – Prefeitura Municipal de Ibiporã = R\$ 6.258.929,74; II – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto = R\$ 473.132,60; III – Câmara Municipal de Ibiporã = R\$ 103.955,78.

Findado o exercício, não foi constatada nenhuma ausência de pagamento.

8. Demais ações desenvolvidas

Em conjunto com as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2020, já mencionadas nos itens anteriores, a CGM realizou o acompanhamento do Sistema Gerenciado de Acompanhamento – SGA, resultando em relatórios encaminhados ao TCE-PR e comunicações internas ao setor competente da Prefeitura, destacando alguns sinteticamente:

- Foi elaborado um relatório a respeito do extrato do sexto termo de aditivo do contrato n° 049/2015 originado do Pregão presencial n° 011/2015 cujo objeto é “Prestação de serviços de sonorização, locação e projeção para diversos eventos a serem realizados no Município”, encaminhando para o setor responsável com o resultado e possíveis medidas a respeito.
- Encaminhamos para o setor responsável o relatório de apuração de supostas irregularidades no contrato n° 61/2017 Associação da Santa Casa de Ibiporã (Hospital Cristo Rei) notificando para a sua regularização.
- Informamos, orientamos e notificamos aos setores competentes através de relatórios, ofícios e comunicação internas todas as orientações exigidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, a respeito da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), recebida através de demandas, APAs, nota técnica (NT 001/2020 exemplificamos) e outros veículos de comunicação, para todos os setores responsáveis, em especial ao departamento de licitação e contratos.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 7/10

- Comunicamos e Notificamos o setor responsável a respeito do limite da Despesa Total com Pessoal do Executivo, que excedeu o Limite Prudencial de 95%, orientando a tomar medidas restritivas impostas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, como também o artigo 23, § 1º e 2º, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para redução das mesmas.
- Encaminhada várias Comunicações Internas solicitando melhorias no Portal de Transparência, em especial nos endereços contidos nos extratos onde se pode visualizar a íntegra destes documentos, bem com a reavaliação da forma de apresentação dos documentos referentes aos processos licitatórios do Município.
- Foi reforçada a atenção junto com a Administração a respeito dos pagamentos de multas e/ou juros por atrasos, sendo recomendado que sejam tomadas medidas de controle para cessar este tipo de ocorrência.
- Efetuada verificação no sistema informatizado do município, com o intuito de evitar prorrogações de contratos acima de 60 (sessenta) meses, solicitando providências para elaboração de novos processos licitatórios.
- Encaminhada várias Comunicações Internas solicitando melhorias no Portal de Transparência, bem com a reavaliação da forma de apresentação dos documentos para atendimento ao Índice de Transparência Pública (ITP 2020), como também, a criação de local específico para as medidas administrativas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, aquisições de equipamentos, insumos e contratações de pessoal entre outras relacionadas a COVID-19.
- Foi elaborado e encaminhado ao setor responsável o relatório referente à prestação de contas do “Edital de Chamamento Público Para Captação de Apoio Cultural n° 003/2019 referente ao Natal Encantado de Ibiporã”.
- Foi realizada a fiscalização do contrato n° 120/2020, no Edital de Concorrência Pública n° 09/2019 e demais documentos que compuseram o processo administrativo, pactuado com a G2 Empreendimentos Logísticos a respeito do sistema rotativo de veículos notificando o setor responsável para esclarecimentos e revisão das cláusulas editalícias.
- Encaminhamos ao Secretaria de Gestão de Pessoas orientações a respeito de alteração da jornada de trabalho de servidores próximo a efetivação de sua aposentadoria, podendo causar, a longo prazo, um déficit junto ao Instituto de Previdência do Município.
- Encaminhamos para conhecimento e cumprimento, cópia do Acórdão n° 204/20 – Tribunal Pleno, relativo ao processo n° 546978/18 do TCE/PR, quanto à representação da Lei n° 8.666/93 nos Pregões n° 028/2017, 048/2017 e 091/2017 para eventuais aquisições de medicamentos, disponibilizando na íntegra dos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 8/10

procedimentos licitatórios e contratos celebrados pelo Município no Portal de Transparência.

- Recomendamos à secretaria responsável o cumprimento do Decreto Estadual n.º 33/2015, Decreto Municipal n.º 193/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e a Instrução Normativa n.º 206/2019, para o cumprimento destas normas para os pregões eletrônicos a partir do dia 03/02/2020 para municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
- Encaminhado de cópia do despacho 472/20 Tribunal de Contas do Paraná, do Processo n.º 33228/2020, referente ao recebimento indevido do auxílio emergencial, instituído pelo Governo Federal, para o enfrentamento a crise econômica causada pela pandemia do Coronavírus COVID-19 e solicitação de medidas para apuração do ocorrido e devolução dos valores recebidos, já que ocorreram servidores envolvidos.
- Recomendamos ao setor competente sobre as publicações do cronograma de pavimentação asfáltica das vias e logradouros públicos conforme Lei Municipal 2.898/2017, onde os apontamentos foram atendidos.
- Analisamos e orientamos a secretaria responsável a fomentar o Portal de Transparência para as publicações dos documentos e ações dos Editais n.º 01/2020 a 07/2020 – Lei Adir Blanc, e ainda orientamos a forma de contabilização do repasse das despesas orçamentárias e da prestação de contas de recursos destinados a ações emergenciais de apoio ao setor cultural conforme recomendação da CGF/TCE-PR.
- Analisou e sugerimos o estudo e a revogação do decreto 476/2020 por estar divergente com a Lei Municipal n.º 2.511/2011, bem como a republicação de um novo ato dentro das conformidades legais.
- Foi verificado e solicitado ao setor responsável melhoria nos lançamentos da natureza de despesas e das classificações contábeis pelo plano de despesas do Tribunal de Contas do Paraná e, também, pelo Manual Aplicado no Setor Público – MCASP, e ainda, atentar com os saldos de restos a pagar que ficam acumulando de exercícios anteriores.
- Encaminhamento e acompanhamento para atendimento de demandas junto a Secretaria Municipal de Educação, relativo aos serviços de transporte escolar no Município.
- Orientamos o Chefe do Poder Executivo a respeito das proibições com os limites de despesas com publicidade institucional em ano eleitoral, realização de operações de créditos, Controle financeiro rigoroso para não deixar dívidas para a próxima gestão, entre outras recomendações contidas no Manual de



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 9/10

Encerramento de Mandato elaborado pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Por fim, das consultas realizadas nas publicações no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, e, também, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, a CGM procedeu a análise e o encaminhamento dos assuntos publicados, conforme a necessidade, para as Secretaria/Departamento interessados e demais entidades.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
00.445.188/0001-81	Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Paranapanema
11.274.930/0001-50	Consórcio Público Intermunicipal Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 26/03/2021, sob o protocolo n° 0454/2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n° 101/00, as seguintes documentações:

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema informatizado, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2020 Página n.º 10/10

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Ibiporã, 29 de Março de 2021.


RAFAT ISSA
Controlador Geral do Município
Portaria n. 355/2018



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

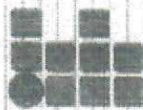
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 29 de Março de 2021.


RAFAT ISSA
Controlador Geral do Município
Portaria n. 355/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública

O Reitor do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 22 de novembro de 2012, confere o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a

RAFAT ISSA

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 03/06/1968, Cédula de Identidade nº 41256346, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 608104409-20, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Dr. Irineu Mario Colombo
Reitor do Instituto Federal do Paraná

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014

Diplomado



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA,
Criado pela Resolução CEPE/UFPR nº 75/03, de 05 de dezembro
de 2008, convalidado pela Resolução CONSUP/UFPR nº 28/2010,
de 22 de abril de 2010 e reconhecido pela Portaria Normativa MEC
nº 40/2007, de 12 de dezembro de 2007, publicado no DOU nº
239, seção 01, folha nº 039, de 13/12/2007.



Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei
9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 48, e Lei 11.892, de 29 de
dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 16958, Livro nº
010, às folhas nº 429, conforme processo
23411.000770/2014-20.

Curitiba, 24 de dezembro de 2014.

Ricardo A. Pereira

Ricardo Alexandre Pereira
Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica
13/12/2013

Matrícula SIAPE 1857121

PROF. DR. IRINEU MARIO COLOMBO

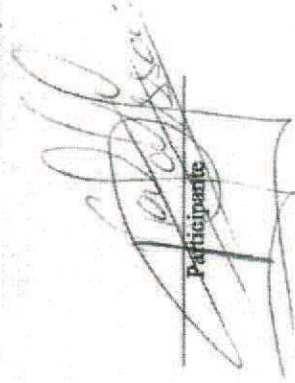
Reitor do Instituto Federal do Paraná, nomeado pelo Decreto da
Presidência da República, de 13 de junho de 2011, publicado no
D.O.U. em 14 de junho de 2011.

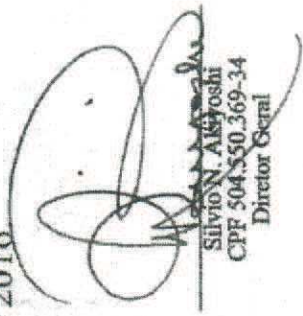


Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA - 490h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **RAFAT ISSA**, portador do **R.G. 4.125.634-6 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2016


Participante


Silvio N. Alsoschi
CPF 504.550.369-34
Diretor Geral

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

Faculdade São Braz
Pórtula de Credenciamento MEC 110 de 29/01/2009
Antônio Escorial, 1650 - São Braz
CEP: 82.900-290 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3131-6191

Nome: RAFATISSA		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Iporã, PR		
RG: 4.125.634-6		Data de nascimento: 03/09/1968				
Graduação no curso de Tecnologia em Gestão Pública						
Disciplina	Ministrante	Titulação	CFH	Nota	Frequência	Situação
Metodologia em EAD	PAULO ROBERTO LEMOS MAXIMO	Mestre	30,00	7,4	100%	Aprovado
Gestão de Pessoas	SIMONE LUIZA MANZOKI	Especialista	30,00	7,4	100%	Aprovado
Cultura Organizacional	SELMA DE FÁTIMA BONIFÁCIO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Ética Geral e Profissional	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado
Sistema de Informação	PAULO ROBERTO LEMOS MAXIMO	Mestre	30,00	9,6	100%	Aprovado
Metodologia e Técnica de Pesquisa	MARTA OLIVIA DE BRITO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Comunicação Organizacional	LAIS CORDEIRO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Gestão Financeira no Setor Público	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Controle Interno no Setor Público	CESAR STEIL	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Planejamento e Orçamento Governamental	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	Mestre	30,00	8,4	100%	Aprovado
Finanças Públicas e Gestão de Patrimônio	CESAR STEIL	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado
Princípios do Direito Administrativo	CAMILA SILVA NOBREGA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado
Controladoria Governamental	BRUNO THIAGO VANDRESEN	Especialista	30,00	8,2	100%	Aprovado
Processos de Licitação	JULIANA DO ROCHIO VIEIRA	Especialista	30,00	9,4	100%	Aprovado
Marketing no Setor Público	PAULO PEIXOTO	Mestre	30,00	7,0	100%	Aprovado
TCC: COMPRAS NO SETOR PÚBLICO			40	Apto	Aprovado	
O curso foi realizado no período: 14 de janeiro de 2013 a 13 de setembro de 2013			Data de conclusão: 13 de setembro de 2013		Data de emissão: 29 de novembro de 2016	
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) Frequência mínima: 75%			Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação			

Faculdade São Braz
Certificado Registrado sob o nº 224, no livro nº 189, folha 224
Conforme autorização do curso CAS 25-2013/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

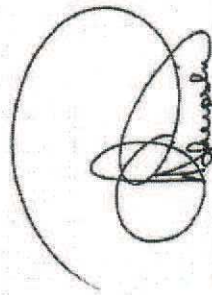

Sérgio N. Miyoshi
CPF: 304.550.369-34
Diretor Geral



Certificado

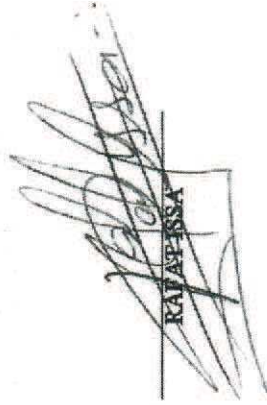
O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **RAFAT ISSA**, portador do **R.G. 4.125.634-6 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de maio de 2020



DIRETOR GERAL

SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



RAFAT ISSA

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

FACULDADE UNINA
Portaria de Reconhecimento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
C.E.F. 82320-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9900

Nome: RAFAEL ISSA		Nacionalidade: Brasileira	Natural: Brasileiro-PR			
RG: 4.123.634-6		Data de Nascimento: 03/06/1998				
Graduando no curso de Tecnologia em Gestão Pública						
Orgão Expedidor: SESP-PR						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
METODOLOGIA CIENTÍFICA	GABRIELA SCHNEIDER	DOCTOR(A)	10,00	7,0	100%	Aprovado
ÉTICA E GOVERNANÇA	LUCIANO CLESON STODOLNY	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovado
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovado
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	MAURO BORGES DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
SUSTENTABILIDADE E DESEMPENHO NA GESTÃO PÚBLICA	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	7,4	100%	Aprovado
DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
GESTÃO DE DOCUMENTOS	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
CONTABILIDADE GERENCIAL	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
RESPONSABILIDADE FISCAL	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovado
CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA	KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
PRESTAÇÃO DE CONTAS (ACCOUNTABILITY)	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA	DOCTOR(A)	30,00	9,6	100%	Aprovado
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
O curso foi realizado no período: 01 de abril de 2019 a 28 de outubro de 2019		Data de conclusão: 12 de março de 2020		Data de emissão: 23 de maio de 2020		
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%		Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.				

Certificado Registrado sob o nº 23, no livro nº 419, folha 23 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Confirme a autorização do curso CAS PORTARIA Nº 108/2017 de 17 de Outubro de 2017.
Este documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2208-2 de 24/08/2014

Faculdade Unina


DIRETORA GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.309-34





CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ – PARANÁ

Ofício nº 001/2021

Ibiporã, 22 de fevereiro de 2021

Prezado Senhor

Venho através deste, repassar as informações solicitadas:

***Ato de nomeação dos membros:**

Decreto nº 351 de 11 de novembro de 2019 (Decreto vigente , segue em anexo)

Decreto nº 381 de 04 de dezembro de 2019 (Decreto vigente , segue em anexo)

*** Composição:**

Somos compostos de 11 titulares e 11 suplente, assim distribuídos:

- Representantes do poder Executivo;
- Representantes de professores das Escolas Públicas Municipais;
- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
- Representantes de servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;
- Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;
- Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- Representantes do Conselho Tutelar

- **Funcionamento e regularidade das reuniões**

A escolha dos membros funciona da seguinte forma:

- Os representantes do poder executivo e o Conselho Municipal de Educação são indicados, reconduzido e nomeado a cargo do prefeito em exercício sem nenhuma intervenção dos membros do FUNDEB.

 CACS- FUNDEB
2021

- Os representantes de professores, diretores, servidores técnico-administrativos e pais de alunos são indicados e encaminhados conforme solicitação do Fundeb por todas as escolas e Cmeis Municipais, e posteriormente os mesmo são submetidos a votação pelos membros Titulares e/ou Suplentes (na ausência dos Titulares).
- Os Representantes do Conselho Tutelar são indicados pelo Presidente do Conselho sem nenhuma intervenção dos membros do Fundeb.
- Os representantes de alunos das Escolas públicas necessitam ter maioria, sendo todos indicados e encaminhados conforme solicitação do Fundeb, pelas escolas que cumpram o requisito exigido da maioria. Posteriormente os mesmo são submetidos a votação pelos membros Titulares e/ou Suplentes (na ausência dos Titulares) do Fundeb.

As eleições acontecem a cada dois anos.

Todas as reuniões precisam ter mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros e lançadas em ata.

O presidente do Fundeb é eleito pelos membros através de votação.

Após cada eleição é feito decreto e publicado para validar os novos membros eleitos.

As reuniões acontecem no mínimo uma vez por mês de acordo com calendário elaborado no início do ano, salvo reuniões extra-ordinárias.

Cada membro do Fundeb recebe um calendário com as datas das reuniões e são lembrados através de e-mail enviado pelo presidente três dias antes das mesmas.

Nestas reuniões são analisados Balancetes, folhas de pagamentos e Empenhos do mês anterior ao mês da reunião.

O Fundeb tem funções amplas e além das análises acima mencionadas, tem que fiscalizar pessoalmente cada documento analisado, podendo solicitar por escrito explicações e apresentação de documentos que comprovem maior nitidez, caso haja necessidade, sendo atendidos prontamente quanto á informações prestadas.

Sem mais para o momento, coloco-me á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias

Presidente do CACS- FUNDEB




CACS- FUNDEB
2021




Serie





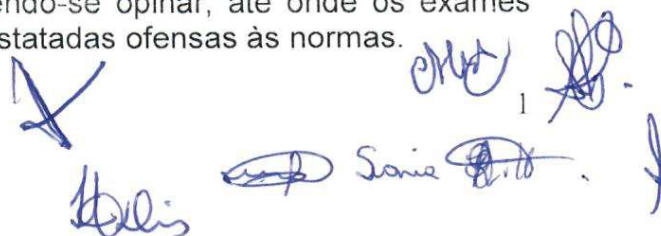
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ibiporã-Pr, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2020**, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2020**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Ibiporã, 22 de Fevereiro de 2021



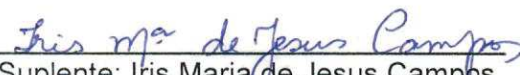
Titular: Paula C. de O. Ferreira Dias
Presidente do CACS/FUNDEB
Representante de Professores das Escolas
Públicas Municipais



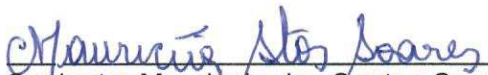
Titular: Ivonete Dias
Representante dos Diretores das Escolas
Básicas Públicas



Suplente: Sonia Cristina B. Morelli
Representante dos Pais de Alunos das
Escolas Públicas Municipais



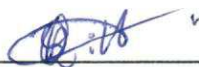
Suplente: Iris Maria de Jesus Campos
Representante dos Diretores das Escolas
Básicas Públicas



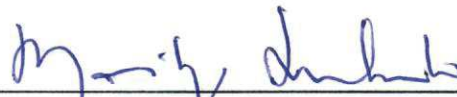
Suplente: Maurícia dos Santos Soares
Representante de professores das Escolas
Públicas Municipais



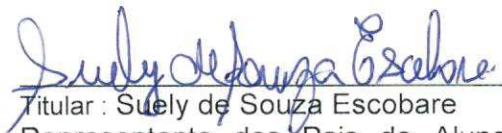
Titular: Eleide Goreti da Silva
Representante dos Pais de Alunos das
Escolas Públicas Municipais



Titular: Viviane Ferreira Azevedo
Representante dos servidores técnico-
administrativo das Escolas Públicas
Municipais



Suplente: Marilyn Machado
Representante do Conselho Municipal de
Educação



Titular: Suely de Souza Escobare
Representante dos Pais de Alunos das
Escolas Públicas Municipais



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 351, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, art. 2º da Lei Municipal nº 2.064, de 04 de Abril de 2007, e art. 2º da Lei Municipal nº 2.283, de 14 de Julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Karina Michele Gonçalves Betiati
Suplente: Joseleine Alves Teixeira
Titular: Eleide Goreti da Silva
Suplente: Suely Rosa Souza

II - Representantes de professores das escolas públicas municipais:

Titular: Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias
Suplente: Mauricéia Santos Soares

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Ivonete Dias
Suplente: Iris Maria de Jesus Campos

IV - Representantes de servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Lucas Giovane Iwanchewen
Suplente: Alan Cézar Dutra

V - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Suely de Souza Escobare
Suplente: Sonia Cristina Basso Morelli
Titular: Suelen Cristina Alves da Costa
Suplente: Viviane Ferreira Azevedo

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Tania Chagas de Oliveira
Suplente: Alcindo Barbosa
Titular: Marlene Ribeiro de Souza Ito
Suplente: Adriana Regina Pereira

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Juliana Maria de Jesus Ribeiro
Suplente: Marilyn Machado

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Cacilda Tejo da Silva
Suplente: Damião João de Souza

Art. 2º Ficam nomeadas como Presidente Eleide Goreti da Silva e Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º Os membros atuais poderão ser reconduzidos por mais dois anos.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 428, de 11 de outubro de 2017, e o decreto 322 de 14 de outubro de 2019 e outras disposições ao contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

DECRETO Nº 352 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a composição da Comissão Interna de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, alterada pelo Decreto 325 de 16 de outubro de 2019.

João Toledo Coloniezi, Prefeito do Município de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, no Sistema Municipal de Saúde alterada pelo Decreto nº 325 de 16 de outubro de 2019 passa a ter a seguinte composição:

Coordenador:

I- Aciara Prudente da Silva, Coordenadora do Almoxarifado, Matrícula Nº 1.906;

Supervisores Técnicos:

II- Rosângela Pais de Almeida, Diretora Geral da Upa / Enfermeira, Matrícula Nº 4219;
III- Andreza Bruschi Cardoso, Farmacêutica Responsável Pela CAFI, Matrícula Nº 2855;
IV- Ana Paola Fernandes Rolim, Coordenadora da Saúde Bucal / Dentista, Matrícula Nº 9070;
V- Rafael de Paula Souza, Enfermeiro Coordenador de Atenção Básica, Matrícula Nº 3.623;
VI- Deise Suemi Hayashi Kotaka, Coordenadora de Atenção Primária, Matrícula Nº 3.696;
VII- Cleber Veloso de Carvalho, farmacêutico, Matrícula Nº 4.097;

Membros:

VIII - Aldemar Galassi, Coordenadora endemias, Matrícula Nº 3107;
IX - Silvana Bevilacqua dos Santos, Tecnólogo Gestão Pública, Matrícula Nº 3125;
X - Andrey Fernandes Inácio-auxiliar administrativo Nº 3955;
XI - Anna Lucia de Azevedo, Diretora Saúde Mental, Matrícula Nº 4292;
XII - Juliana Akemi Muraguchi Koguchi, Médica Clínica Geral, Matrícula Nº 9.126;
XIII - Juliana Motta Gonçalves, Farmacêutica, Matrícula Nº 9.133



DECRETO Nº 381, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA o Artigo 2º do decreto nº 351 de 11 de novembro de 2019 que Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, art. 2º da Lei Municipal nº 2.064, de 04 de Abril de 2007, e art. 2º da Lei Municipal nº 2.283, de 14 de Julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do artigo 1º do decreto nº 351 de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 986, à página 7.

ONDE SE LÊ:

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Cacilda Tejo da Silva

Suplente: Damião João de Souza

LEIA-SE:

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Suely Cardoso

Suplente: Damião João de Souza

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do decreto nº 351 de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 986, à página 7.

ONDE SE LÊ:

Ficam nomeadas como Presidente Eleide Goreti da Silva e Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

LEIA-SE:

Ficam nomeadas como Presidente Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias e Suely de Souza Escobare como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

Ofício nº 07/2021 – CMS/IBIPORÃ

Ibiporã, 26 de Fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos pelo presente responder o Ofício nº 002/2021 - C.G.M. recebido pelo Conselho Municipal de Saúde, com as informações solicitadas:

Ato de Nomeação dos Membros do CMS

Encaminhamos anexas as seguintes cópias:

- **Decreto 126 de 17 de Abril de 2019** (anexo I), com as entidades eleitas em 13 de março de 2019, na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã;
- **Resolução nº 01/2020, de 29 de Janeiro de 2020**(anexo II), referente à composição do Conselho Municipal de Ibiporã no ano de 2020.

Salientamos que houve alteração de uma entidade do Conselho Municipal saúde (Associação de moradores do conjunto Azaleia/Kaluana) e com orientações da 17ª Regional através do ofício nº 10/2020-SCAERA/17ª RS (anexo II) a vaga foi preenchida pela **Igreja Presbiteriana Renovada de Ibiporã (anexo IV)**

Composição do Conselho Municipal de Saúde em 31/12/2020

Mesa diretora:

Presidente: Renata Angélica Neiva Semprebom (Trabalhador);

Vice Presidente: José Carlos da Silveira (Usuário);

Secretário: Verônica Sanches Gomes (Gestor);

Vice Secretário: Ivete Pereira Semprebom (Usuário).

Membros do CMS de Ibiporã:

Segmento Gestor:

1. Titular: **Deise Suemi Hayashi Kotaka** (Atenção Primária - SMS)

Suplente: **Vanessa Cristina Luquini** (Vig. Epidemiológica - SMS);



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

2. Titular: **Verônica Sanches Gomes** (Gestão - SMS)

Suplente: **Rosemar Aparecida Pedro Jorge** (Planejamento - SMS)

Segmento Prestador:

1. Titular: **Paulo Boços de Oliveira** - Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã)

Suplente: **Kamila Costa Gonçalves** - Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã);

2. Titular: **Marcia Carine de Souza** - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

Suplente: **Carolina de Cássia Sacca Colognesi** - Laboratório Carlos Chagas / São Jorge

Segmento Trabalhador:

1. Titular: **Renata Angélica Neiva Semprebom** - ASMI (Assoc. dos Serv. Mun. de Ibiporã)

Suplente: **Érica Folly Rosa de Marchi** - CRF (Conselho Regional de Farmácia);

2. Titular: **Cíntia Aparecida Marques Martins Novais** - COREN

Suplente: **Juliana Stuqui Mastine** - COREN (Conselho Regional de Enfermagem);

3. Titular: **Flávia Vasconcellos** - CRO (Conselho Regional de Odontologia);

Suplente: **Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira** - CRO;

4. Titular: **Diana Aparecida da Silva Piveta** - SINDSERV

Suplente: **Roberta Paulino Figueiredo** - SINDSERV (Sindicato dos Servidores Municipais);

Segmento Usuário:

1. Titular: **José Carlos Silveira** - Igreja Presbiteriana Independente (Espaço Vida)

Suplente: **Sandra Regina Camargo da Costa** - Igreja Presbiteriana Independente;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

2. Titular: **Otoniel Antonio da Silva** - Associação de Moradores do Jd. Pérola

Suplente: **Denis de Oliveira Silva** - Associação de Moradores do Jd. Pérola

3. Titular: **Mara Célia Granucci Vicente** – Igreja Presbiteriana Renovada de Ibiporã

Suplente: **Eder Luiz Mendes Vicente** - Igreja Presbiteriana Renovada de Ibiporã;

4. Titular: **Marlene Rosa de Almeida** - Associação de Moradores do Jd. John Kennedy

Suplente: **Simone Pinto** - Associação de Moradores do Jd. John Kennedy;

5. Titular: **Rutinei Pires de Oliveira** - Grupo Mulher Atual

Suplente: **Olga Rocha Botega** - Grupo Mulher Atual;

6. Titular: **Rosangela Aparecida Borges dos Anjos** – OAB/Paraná

Suplente: **Wanessa Fernandes Rossato Mulero** – OAB/Paraná;

7. Titular: **Ivete Pereira Semprebom** - APASI – Assoc. Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã

Suplente: **Silvia Helena Lourenço** - APASI – Assoc. Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã

8. Titular: **Márcia Moraes de Souza Gazal** – Paróquia São Rafael;

Suplente: **Odete Dias Barbosa** – Paróquia São Rafael.

Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e regularidade das reuniões

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã (CMS) tem caráter permanente, deliberativo e colegiado, composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários. As entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde são eleitas nas Conferências Municipais de Saúde, que acontecem a cada 4(quatro) anos, e possibilita que a comunidade conheça as ações que são realizadas para melhoria da saúde da população, é também um momento de compartilhar e levar propostas para buscar soluções para os problemas no atendimento à saúde. A mesa diretora é eleita entre os membros por votação. O CMS É um órgão normativo do Sistema Único de Saúde (SUS), consultivo e fiscalizador das ações e dos serviços de saúde no âmbito do município de Ibiporã, responsável



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

pelo planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da saúde no Município. Tem como base o contido na Lei Municipal 2469/2011 e Lei Orçamentária Atual 2.975/2018 que altera a lei 2.904/2017 relativo ao plano Plurianual 2018-2021. Decide sobre as matérias de que tratam este Regimento Interno, sobre assuntos que lhe são submetidos e também atua nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Usuários: representantes de entidades de usuários do sistema, desde que a mesma não receba recursos do SUS ou que o delegado não tenha nenhum tipo de vínculo empregatício na área de saúde ou cargo de confiança ou comissão. Ex.: Associações de bairro; Rotary, Lions, associação de mulheres, cooperativas, sindicatos que não da área de saúde, igrejas, pastorais;

Trabalhadores: indicados por entidades que representam os trabalhadores do SUS, desde que o delegado não ocupe cargo de confiança ou chefia. Ex.: conselhos profissionais, sindicatos da área de saúde, associações profissionais;

Gestores: representantes designados pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado ou Municipal de Saúde;

Prestadores: indicados de instituições públicas ou privadas que vendem serviços ou recebem recursos do SUS, incluindo federações ou associações de entidades prestadoras.

As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã são abertas ao público e acontecem mensalmente na última quarta-feira de cada mês. Em todas as reuniões são feitas as atas, que são assinadas e passam por aprovação de todos ao início de cada reunião subsequente. Todas as reuniões precisam ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros para serem realizadas. Todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e gestores das unidades de saúde do município recebem com no mínimo 05 dias de antecedência, o ofício com a data, local e pautas das reuniões.

Qualidade das informações prestadas

Quanto à qualidade das informações prestadas, a gestão se preocupa em sempre apresentar as informações de uma forma que todos entendam, esclarecendo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

dúvidas, e registrando todas as reuniões em Atas. O Conselho Municipal de Saúde articulou com o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura a possibilidade de incluir no Site da Prefeitura as informações do Conselho Municipal de Saúde (atas das reuniões, resoluções, entre outros), visando melhorar ainda mais o acesso à informação.

Com a ajuda e orientação da 17ª Regional de Saúde de Londrina, o Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã procura incentivar a participação de seus membros em capacitações inerentes ao Controle Social e a disseminação de informações e conhecimentos adquiridos.

Parecer do Conselho sobre as contas de 2020

O CMS de Ibiporã segue as orientações da Seção de Ações Estratégicas e Redes de Atenção – SCAERA da 17ª Regional de Saúde, seguindo o Ciclo de Gestão PDCA, utilizando os instrumentos de gestão do SUS, e apresentando seus relatórios dentro dos prazos legais.

A cada quadrimestre consta entre os itens de pauta das Reuniões do CMS, o pronunciamento do gestor, e das respectivas esferas do governo (no caso, o município) para que se faça prestação de contas, em relatório detalhado, sobre o andamento do plano de saúde, agenda de saúde pactuada, relatório de gestão dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e oferta dos serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o artigo 12 da Lei 8.689/1993, a Lei Complementar 141/2012, e a Resolução 453/2012 do CNS.

Informamos que todos os membros conselheiros aprovaram as prestações de contas referentes ao ano de 2020 apresentadas, sem ressalvas, nas reuniões ordinárias, conforme datas abaixo:

- 09 de junho de 2020 (on line), Resolução 11 de 09 de junho de 2020(anexo V)- aprovação do 1º relatório quadrimestral (janeiro a Abril);
- 30 de Setembro de 2020, conforme ata 248ª reunião Ordinária (anexo VI) –aprovação do 2º relatório quadrimestral (Maio a Agosto);
- 24 de Fevereiro de 2021, Resolução 02/2021 de 24 de Fevereiro de 2021 (anexo VII) aprovação do 3º relatório quadrimestral (Setembro a Dezembro).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

Este é o parecer deste CMS, aqui representado pela Mesa Diretora eleita pelo CMS

Sem mais, aproveitamos para prestar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Renata Angélica Neiva Semprebom

Presidente do CMS



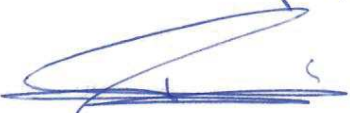
José Carlos da Silva

Vice-Presidente do CMS



Carolina Santana Siqueira

1ª Secretária do CMS



Ivete Semprebom

2ª Secretária do CMS

Sr

Rafat Issa

Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

DECRETO Nº 126 DE 17 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Nomeia novos Conselheiros Municipais de Saúde e dá outras providências.

João Toledo Coloniezi, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.469, de 16 de junho de 2011;

Considerando a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã, realizada em 13 de março de 2019, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS", na qual foram escolhidas por votação as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde no ciclo 2019-2022 e

Considerando a nomeação e posse dos membros escolhidos pelas entidades na 68ª Reunião Extraordinária do CMS, em 17 de abril de 2019, conforme registrado em ata,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I – Representantes de Entidades de **USUÁRIOS** do Sistema Único de Saúde:

1. Titular: **José Carlos Silveira** - Igreja Presbiteriana Independente -Espaço Vida.
Suplente: **Rômio da Silva Cardoso** - Igreja Presbiteriana Independente -Espaço Vida.
2. Titular: **Otoniel Antonio da Silva** - Associação de Moradores do Jardim Pérola.
Suplente: **Mauro Rigate** - Associação de Moradores do Jardim Pérola.
3. Titular: **Maria José Félix dos Santos** – Associação de Moradores do Conjunto Azaléia e Kaluana.
Suplente: **Marlene Donizete da Silva Tosti** - Associação de Moradores do Conjunto. Azaléia e Kaluana.
4. Titular: **Marlene Rosa de Almeida** - Associação de Moradores do Jardim John Kennedy.
Suplente: **José Ivan Lopes Pinheiro** - Associação de Moradores do Jardim John Kennedy.
5. Titular: **Rosimary Aparecida Lopes** - Associação de Moradores da Boa Esperança.
Suplente: **Solange Aparecida Nivaldo** - Igreja Cristã Primitiva.
6. Titular: **Rosângela Aparecida Borges dos Anjos** – OAB/Paraná.
Suplente: **Silvia Helena Lourenço** - APASI – Associação Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã.
7. Titular: **Ivete Pereira Semprebom** - APASI – Associação Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã.
Suplente: **Odete Dias Barbosa** - Paróquia São Rafael.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/2

8. Titular: **Wilson da Silva** - Associação de Moradores do Jardim São Rafael.
Suplente: **Maria Crisonete Lima** - Grupo Mulher Atual.

II - Representantes de Entidades dos TRABALHADORES da Saúde Municipal:

1. Titular: **Renata Angélica Nelva Semprebom** - ASMI - Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã.
Suplente: **Érica Folly Rosa de Marchi** - CRF- Conselho Regional de Farmácia.
2. Titular: **Cíntia Aparecida Marques Martins Novais** - COREN - Conselho Regional de Enfermagem.
Suplente: **Juliana Stuqui Mastine** - COREN - Conselho Regional de Enfermagem.
3. Titular: **Flávia Vasconcellos** - CRO - Conselho Regional de Odontologia.
Suplente: **Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira** - CRO - Conselho Regional de Odontologia.
4. Titular: **Diana Aparecida da Silva Piveta** - SINDSERV - Sindicato dos Servidores Municipais.
Suplente: **Renata Camargo dos Santos** - SINDSERV - Sindicato dos Servidores Municipais.

III - Representantes de Entidades dos PRESTADORES de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

1. Titular: **Rafael José de Lima** - Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã)
Suplente: **Cassiele Lidiane Brassaroto** - C.L. BRASSAROTO - PRÓTESE DENTÁRIA
2. Titular: **Márcia Carline de Souza** - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Suplente: **Carolina de Cássia Sacca Colognesi** - Laboratório Carlos Chagas / São Jorge

III - Representantes do Poder Executivo:

1. Titular: **Deise Suemi Hayashi Kotaka** (Atenção Básica - SMS)
Suplente: **Vanessa Cristina Luquini** (Vig. Epidemiológica - SMS)
2. Titular: **Verônica Sanches Gomes** (SMS)
Suplente: **Rosemar Aparecida Pedro Jorge** (SMS)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de abril de 2019.


JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

ANEXO

II



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, de 29 de Janeiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando as alterações de alguns membros do CMS e deliberação e decisão aprovada na 240ª Reunião Ordinária, em 29 de Janeiro de 2020.

Resolve: Aprovar por Unanimidade a nova composição dos membros do CMS de Ibiporã, que ficou da seguinte forma:

Mesa diretora:

Presidente: Otoniel Antonio Da Silva (Usuário);
Vice Presidente: Renata Camargo dos Santos (Trabalhador);
Secretário: Verônica Sanches Gomes (Gestor);
e Vice Secretário: Ivete Semprebom (Usuário).

Membros do CMS de Ibiporã:

Segmento Gestor:

1. Titular: **Deise Suemi Hayashi Kotaka** (Atenção Básica - SMS)
Suplente: **Vanessa Cristina Luquini** (Vig. Epidemiológica - SMS);
2. Titular: **Verônica Sanches Gomes** (Diretora Municipal de Saúde - SMS)
Suplente: **Rosemar Aparecida Pedro Jorge** (Planejamento - SMS)

Segmento Prestador:

1. Titular: **Paulo Boçois de Oliveira** - Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã)
Suplente: **Cassiele Lidiane Brassaroto** - C.L. BRASSAROTO - PRÓTESE DENTÁRIA;
2. Titular: **Marcia Carine de Souza** - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Suplente: **Carolina de Cássia Sacca Colognesi** - Laboratório Carlos Chagas / São Jorge

Segmento Trabalhador:

1. Titular: **Renata Angélica Neiva Semprebom** - ASMI (Assoc. dos Serv. Mun. de Ibiporã)
Suplente: **Érica Folly Rosa de Marchi** - CRF (Conselho Regional de Farmácia);
2. Titular: **Cíntia Aparecida Marques Martins Novais** - COREN
Suplente: **Juliana Stuari Mastine** - COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
3. Titular: **Flávia Vasconcellos** - CRO (Conselho Regional de Odontologia);
Suplente: **Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira** - CRO;
4. Titular: **Diana Aparecida da Silva Piveta** - SINDSERV



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

Suplente: **Renata Camargo dos Santos** - SINDSERV (Sindicato dos Servidores Municipais);

Segmento Usuário:

1. Titular: **José Carlos Silveira** - Igreja Presbiteriana Independente (Espaço Vida)
Suplente: **Rômio da Silva Cardoso** - Igreja Presbiteriana Independente (Espaço Vida);
2. Titular: **Otoniel Antonio da Silva** - Associação de Moradores do Jd. Pérola
Suplente: **Mauro Rigate** - Associação de Moradores do Jd. Pérola
3. Titular: **Maria Rozanira de Oliveira Chaves** – Assoc. de Moradores Cj. Azaléia e Kaluana
Suplente: **Marlene Donizete da Silva Tosti** - Assoc. de Moradores do Cj. Azaléia e Kaluana;
4. Titular: **Marlene Rosa de Almeida** - Associação de Moradores do Jd. John Kennedy
Suplente: **José Ivan Lopes Pinheiro** - Associação de Moradores do Jd. John Kennedy;
5. Titular: **Rosimary Aparecida Lopes** - Associação de Moradores da Boa Esperança
Suplente: **Maria Crisonete Lima** - Grupo Mulher Atual;
6. Titular: **Rosângela Aparecida Borges dos Anjos** – OAB/Paraná
Suplente: **Silvia Helena Lourenço** - APASI – Assoc. Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã;
7. Titular: **Ivete Pereira Semprebom** - APASI – Assoc. Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã
Suplente: **Odete Dias Barbosa** - Paróquia São Rafael;
8. Titular: **Adão Floriano** – Assoc. de Moradores do Jd. São Rafael
Suplente: **Matias Correia de Oliveira** – Assoc. de Moradores do Jd. São Rafael

Ibiporã/PR, 29 de Janeiro de 2020.

Otoniel Antonio da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2020, de 29 de Janeiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Paulo Roberto Zapparoli
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

III



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

1 No dia trinta de Setembro de dois mil e vinte, em caráter de exceção devido a impossibilidade
2 de realizar reuniões presenciais, devido à Pandemia do Corona Vírus, foi realizada a 248ª
3 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã. A reunião on-line foi realizada
4 por vídeo-conferência, e alguns conselheiros participaram via WhatsApp, e se iniciou às 14h15,
5 a presidente do Conselho Municipal de Saúde Renata Angélica Neiva Semprebom perguntou
6 se todos os conselheiros presentes aprovam a pauta da 248ª Reunião do Conselho Municipal
7 de Saúde. Todos os conselheiros presentes aprovaram a pauta da reunião. Item de pauta:
8 **Aprovação do Relatório Quadrimestral de Maio a Agosto de 2020.** O servidor Rafael de
9 Paula Souza, Enfermeiro geral da Atenção Primária em Saúde, iniciou a apresentação com as
10 **Ações, Capacitações e atividades de Educação em Saúde**, executadas pela Secretaria
11 Municipal de Saúde, como: atualização do esquema vacinal dos alunos das escolas estaduais
12 (71 alunos vacinados); a criação do Centro de Referência dos Sintomáticos respiratórios (UBS
13 José Silva Sá); realização de Testes rápidos de COVID – 19 em julho, onde foram testados
14 465 profissionais de saúde; realização de desinfecção nos serviços de Saúde, realizado em
15 duas etapas (1ª etapa junho e Julho e a 2ª etapa em Agosto); capacitação: COVID -19 a
16 doença, exames diagnósticos, a utilização de EPI, a Paramentação e desparamentação e o
17 manejo de vias áreas, com aula prática de intubação orotraqueal e passagem de máscara
18 laríngea (realizada em 01 de julho); capacitação sobre o fluxo de atendimento, fluxo de coleta
19 de exames, elaboração dos laudos dos testes rápidos e técnica de coleta de exames (RT-PCR
20 e teste rápido) realizada em 15 e 18 de julho. O servidor Rafael informou também que devido à
21 pandemia varias ações foram canceladas como campanha de coleta oncótica, incentivo ao
22 aleitamento materno e grupos educacionais, para evitar aglomerações. Apresentou os **dados**
23 **da produção de serviços no SUS:** maio a agosto foram coletados 199 exames preventivos de
24 colo uterino (citologia oncótica) e de janeiro a agosto 859 coletas realizadas. Salientou que ao
25 realizar um comparativo do mesmo tempo do ano de 2019 os números estão baixos, sendo
26 justificados devido à pandemia, onde houve o cancelamento das agendas eletivas conforme
27 orientação do Ministério da Saúde e da SESA. Os exames continuaram sendo colhidos a
28 pedido médico ou enfermagem para início ou continuidade de tratamentos. As pacientes que
29 realizam coletas anuais estão sendo convocadas desde setembro para realização dos exames.
30 Exame de mamografia: 40 exames realizados de maio a agosto e 542 realizados de janeiro a
31 agosto. Consultas médicas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde: 2.735 consultas de
32 Ginecologia /obstetrícia; 1.319 consultas de pediatria; 14.570 consultas de Clínica Médica /



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

3 Estratégia Saúde da Família, totalizando 18.624 consultas em clínica Básica. Consultas
4 especializadas (CREMI): 373 consultas de cardiologia; 377 consultas de dermatologia; 816
5 consultas em oftalmologista; 510 consultas de Otorrinolaringologia; 258 consultas de ortopedia,
6 totalizando 2.334 consultas em clínica especializada. Setor de Odontologia: 4.960
7 procedimentos realizados, sendo: 4.465 procedimentos clínicos; 476 escovação supervisionada
8 e 19 palestras. Foram concluídos 187 tratamentos e 1.463 pacientes foram atendidos na
9 odontologia das Unidades Básica de Saúde. No Centro de Especialidades Odontológicas –
10 CEO foram realizados 640 procedimentos clínicos e 222 pacientes foram atendidos. No Setor
11 de Fisioterapia localizado no Centro de Saúde, foram realizadas 135 sessões de fisioterapia.
12 Servidor Rafael relembra que os servidores do setor de fisioterapia estavam trabalhando
13 apenas via internet até meados de setembro de 2020, onde os servidores criarão um plano
14 individual para cada paciente que precisava realizar as sessões de fisioterapia, sendo estes
15 enviados via WhatsApp ou e-mail, não sendo realizados atendimentos presenciais. Os
16 atendimentos presenciais estão sendo retomados desde Setembro de 2020. Atendimentos no
17 CAPS infantil: 2.469 procedimentos realizados, entre eles 30 crianças/adolescentes que
18 iniciaram atendimentos; 65 crianças/adolescentes acolhidas; 673 crianças/adolescentes
19 atendidas e 1.701 procedimentos realizados (atendimento individual, oficinas terapêuticas,
20 grupos terapêuticos, visitas escolares e domiciliares, atendimento fonoaudiológico, ações em
21 articulação em rede, atendimento familiar). No CAPS adulto foram realizados 2.340
22 procedimentos, sendo: 802 Consultas médicas psiquiatria; 524 atendimentos de enfermagem;
23 253 atendimentos assistencial; 706 atendimentos de psicologia; 28 atendimentos de fisioterapia
24 e 27 terapias ocupacionais. Na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Ibiporã foram realizados
25 14.214 atendimentos. Foram realizados 943 deslocamentos para transporte de pacientes inter
26 e pré hospitalar via SAMU. 609 atendimentos com ambulância TEC. No laboratório Municipal
27 foram realizados 23.565 exames de análise clínica. 681 pacientes utilizaram o transporte
28 sanitário para consultas ao município de Londrina. 413 pacientes que utilizaram a ambulância
29 do setor de transporte para realização de consulta agendada em Ibiporã, Londrina e região,
30 não sendo urgência. 1.920 pacientes que utilizaram o transporte para realizar hemodiálise
31 (segunda, quarta e sexta), 05 pacientes que utilizaram o transporte para realização de
32 tratamento fora de domicílio. No serviço social da saúde foram fornecidos: 263 vales
33 transportes a usuários que haviam consultas agendadas no município de Londrina para
34 tratamentos de saúde. 200 vales transportes fornecidos aos usuários do CAPS infantil. 11



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

17 exame de ressonância magnética, 11 colonoscopia, 240 exames de diagnostico por
18 endoscopia, 05 retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia. Salientando que este
19 relatório do Cismepar foi realizado de Maio a Julho, pois o CISMEPAR teve perda de dados do
20 seu sistema de informação ocasionando problemas na emissão de relatórios do mês de
21 Agosto/2020. 05 exames foram realizados na clinica odontológica privada contratada pela
22 prefeitura de Ibiporã, sendo 02 radiografias panorâmicas e 03 documentações ortodônticas,
23 totalizando R\$ 184,00. Atendimentos prestados pelo Hospital Cristo Rei através do contrato
24 com a Prefeitura Municipal de Ibiporã: 711 atendimentos em pediatria plantão presenciais 24
25 horas, 732 atendimentos em ginecologia/obstétrica plantão presencial 24 horas, 1.170
26 atendimentos em ortopedia – plantão à distância 24 horas mais ambulatório de consultas
27 eletivas, 220 atendimentos em cirurgia geral/gastro - plantão há distancia 24 horas mais
28 ambulatório de consultas eletivas. O Servidor Rafael também apresenta o relatório
quadrimestral da assistência farmacêutica. Medicamentos adquiridos através do consorcio
Paraná Saúde: R\$ 107.297,40 em recurso Federal; R\$ 36.563,03 em recurso Estadual;
Recurso municipal: R\$ 140.092,26 receitas vinculadas fonte 303 e bloco de custeio federal
fonte 494 R\$ 6.002,31 totalizando R\$ 289.955,00 em recursos. R\$ 43.038,68 em recurso
estadual e federal - medicamentos distribuídos pela 17ª Regional de Saúde. R\$ 289.034,11 em
recurso da fonte 303 – receitas vinculadas – medicamentos da relação complementar e
Remume, adquiridos, através de pregão municipal e medicamentos que não fazem parte da
relação de medicamentos da assistência farmacêutica básica e são fornecidos aos usuários do
município através de avaliação do serviço social da secretaria municipal de saúde.
Medicamentos pregão Municipal de uso interno nas Unidades de Saúde e Unidade de Pronto
Atendimento – UPA 24 HORAS: R\$ 59.798,81 blocos de custeio - fonte 494. Foram investidos
R\$ 494.927,49 em recursos do orçamento municipal em medicamentos. A Conselheira titular do
segmento usuário, representante da Ordem dos advogados do Brasil - Secção Paraná de
saúde senhora Rosângela Aparecida Borges dos Anjos pergunta se já se tem uma previsão
para a normalidade do retorno nos atendimentos das Unidades Básica de Saúde e a retomada
da realização de campanhas. O servidor Rafael informa que a retomada destes serviços está
sendo realizados juntamente com o que o Ministério da Saúde e Estado preconizam, informa
que atualmente os atendimentos estão sendo realizadas com 50% da agenda eletiva, as
especialidades já retomaram os atendimentos, exceto o otorrino, pois o procedimento realizado
gera muito aerossol. Em relação às campanhas as mesmas já foram retomadas e as



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

65 passagens fornecidas para tratamento fora de Domicilio, totalizando R\$ 948,44. Em relação a
66 pacientes que receberam o auxilio para ajuda de custo para alimentação e pernoite foram 06
67 pacientes atendidos e 10 pacientes que receberam auxilio de custa para alimentação,
68 totalizando R\$ 1.000,00. O fornecimento de passagens e ajuda de custo para alimentação e
69 pernoite são para Tratamento Fora de Domicilio (TFD) lei municipal nº 2994 de 17/04/2019,
70 tendo como objetivo atender a pacientes que necessitam de transporte (passagens) para
71 realização de tratamentos especializados que não existam na região. 3.315 famílias foram
72 atendidas com auxilio medicação, os quais são usuário do SUS que realizam o uso de
73 medicação continua que não fazem parte da REMUME. Foram fornecidas: 956 unidades de
74 heparina; 7.650 unidades de sondas, equipos, cateter e frascos de alimentação; 242 latas de
75 fórmula infantil para intolerância a lactose e alergia a proteína do leite de vaca e soja:
76 PREGOMIM PEPTI, NAN/APTAMIL S/LACTOSE, NAN/APTAMIL SOJA, NEOCATE,
77 totalizando R\$ 13.160,06; 294 latas de formulas lácteas artificiais para atendimento a crianças
78 em risco nutricional, formulas como NAN/APTAMIL 1, APTAMIL/NAN 2, NAN/APTAMIL AR,
79 totalizando R\$ 5.516,80 e 1.236 latas fornecidas para alimentação especial, como ENSURE,
80 NUTREN ACTIVE, NUTREN JUNIOR, NUTREN SENIOR, PEPTAMEN, totalizando 31.596,69.
81 O servidor Rafael também realizou a apresentação da **rede de serviços contratualizados**
82 **pela Secretaria Municipal de Saúde através da prefeitura municipal de Ibiporã**. Solicitação
83 de exames laboratoriais realizados por laboratórios privados credenciados pela prefeitura de
84 Ibiporã, solicitados pelas UBS e CREMI. Foram realizadas 938 Coletas de material para
85 exames laboratorial; 5.738 exames de analises clínicas, totalizando R\$ 28.836,53 . Solicitação
86 de exames laboratoriais realizados por laboratórios privados credenciados pela prefeitura de
87 Ibiporã, solicitados pelas UPA em horários que o laboratório Municipal encontra-se fechado e
88 em finais de semana: 5.075 exames de analises clinicas, totalizando R\$ 70.400,00. 2.841
89 exames de analises clinicas solicitados pelas UBS e CREMI, realizados em Laboratórios
90 privados credenciados pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA). Foram realizados 2.234
91 exames de ULTRA-SONOGRAFIA em clinica privada de diagnóstico por imagem contratada
92 pela prefeitura de Ibiporã, totalizando R\$ 64.682,75. Contrato CISMENPAR para compra de
93 exames de apoio diagnostica, foram realizados 1.555 exames, totalizando R\$ 83.826,73, sendo
94 os seguintes exames: 02 portes anestésicos tomografia e Ressonância, 240 biopsia de pele e
95 partes moles, 06 biopsia de anus e canal anal, 01 pesquisa de anticorpos anti helicobacter, 310
96 pesquisa de helicobacter pylori, 336 exames de anátomo patológico, 403 exames de RX, 01



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

129 enfermeiras das Unidades Básicas de Saúde já estão entrando em contato com as pacientes e
130 convocando - as para a realização dos exames (CO e mamografia). Salienta que as retomadas
131 de atendimentos esta sendo gradativamente devido ao déficit de profissionais, onde há
132 servidores do grupo de risco afastados como: 4 médicos, 4 técnicos e auxiliares de
133 enfermagem e Uma enfermeira. Informa que foi realizado um teste seletivo recente onde os
134 profissionais já estão sendo convocados, como 4 enfermeiros e 15 técnicos de enfermagem
135 para que possa ter equipe suficiente para retornar aos atendimentos normais. O conselheiro
136 titular do seguimento prestadores de serviços, representando o Hospital Cristo Rei senhor
137 Paulo Boçois de Oliveira complementa a fala do servidor Rafael informando que os
138 atendimentos realizados pelo Hospital Cristo Rei neste período também foram baixos, os
139 atendimentos de ambulatorios foram retomados no mês de Setembro e as cirurgias eletivas
140 estão sendo retomadas 100% no mês de Outubro. Salienta que na realização de mamografia
141 não há filas e que mesmo com a pandemia não foi suspenso à realização das mesmas. No
142 momento a 30 pacientes para realização de mamografia e que a capacidade é de 15 a 20
143 pacientes por dia. Informa ainda que em contato com alguns pacientes para realização de
144 cirurgia eletiva os mesmos ainda têm certo receio em realizá-las devido à pandemia, informa
145 também que o contrato teve um aumento, onde têm que ser realizado no mínimo 50 cirurgias.
146 O Servidor Rafael informa que os atendimentos foram parados seguindo orientações da SESA
147 e Ministérios da Saúde através de normativas. A secretaria municipal de saúde teve
148 dificuldades com aquisição de EPI, porém hoje esta normalizada e a redução de profissionais
149 também foi bem difícil. A próxima apresentação foi realizada pela conselheira suplente do
150 segmento gestão, representante do poder executivo a enfermeira Vanessa Cristina Luquini,
151 coordenadora de Vigilância epidemiológica, onde a mesma inicia a apresentação dos dados do
152 setor de endemias (Maio a Agosto), informando que em Agosto foi realizado o LIRA
153 (levantamento de Índice Rápido) a qual avalia a infestação do Aedes Aegypti no Município
154 de Ibiporã, o resultado foi de 0,7%, sendo que resultado menor que 1% é Positivo, porém a
155 previsão é ruim para o próximo ciclo, onde pode ocorrer uma nova epidemia de dengue.
156 Salienta que este índice deve permanecer a baixo do vetor para que não ocorra uma nova
157 epidemia de dengue como no inicio do ano de 2020. Foram realizados trabalhos pelos agentes
158 de combate a endemias como: 44.546 visitas em áreas urbanas e rurais com orientações e
159 prevenção a Dengue ao COVID-19; Visitas em distritos, povoados e aos sábados para
160 recuperação de casas fechadas; LIA (Levantamento de Índice Amostral); Mutirão de Limpeza



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

em parceria com entidades e outras secretarias municipais – força tarefa em 24 regiões do Município; Reclamações e denúncias atendida; limpeza de imóveis, terrenos baldios e coletas de pneus descartados irregularmente; notificações em empresas e terrenos baldios; UBV COSTAL – bloqueios de casos notificados, confirmados e nos bairros com maior índice de criadouros de mosquitos em pontos estratégicos; Ações educativas – orientações e panfletagem uso de imprensa local (jornais, internet e TV). A Servidora e conselheira Vanessa Luquini também realiza a apresentação das ações desenvolvidas pela vigilância sanitária como: 11 exclusões de cadastro de estabelecimento sujeito a VISA; 165 inspeções em estabelecimentos sujeitos a VISA; 183 licenciamentos dos estabelecimentos sujeitos a VISA; 8 avaliações e aprovações de projeto Básico de Arquitetura; 123 denúncias/ reclamações recebidas e atendidas; 49 cadastros de serviços de alimentação; 165 inspeções sanitárias de serviços de alimentação; 165 licenciamentos sanitárias de serviços de alimentação; 03 instauração de processo administrativo sanitário; 03 conclusão de processo administrativo sanitário; 62 coletas de amostras de água (VIGIÁGUA) e 123 cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância Sanitária. Ações realizadas pela Vigilância epidemiológica: 260 notificações de doenças obrigatórias SINAN NET; 726 notificações de doenças de dengue; 204 notificações de doenças respiratórias síndrome respiratória aguda grave; 3.375 notificações de doenças síndrome gripal / COVID-19; 11 notificações de doença tuberculose; nenhuma notificação de hanseníase; 4.576 investigações de doenças de notificação obrigatória; 306 nascimentos; 80 óbitos; 6 investigação de óbitos infantil / natimorto; nenhuma investigação de óbito materno; 06 investigação de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos); 12.656 doses de vacinas aplicadas pelo serviço de saúde do município; 2.084 exames laboratoriais para investigação de doenças de importância epidemiológica; na campanha de vacinação contra a influenza 2020 foram vacinados 19. 586 munícipes. **Indicadores de pactuação interfederativa:** 1)- Numero de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelos conjuntos das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, Câncer, Diabetes e doenças respiratórias crônicas) a meta é 72, tendo como resultados 13; 2)- proporção de óbitos de mulher em idade fértil (10 a 49 anos) investigados, a meta e resultado é 100%; 3)- proporção de registro de óbitos com causa básica definida, a meta é 96% e o resultado foi 96,25%; 4)- Proporção de vacinas selecionadas do calendário Nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10 valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª Dose), a meta é 75 e o resultado foi 0; 5)-



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

193 Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até
194 60 dias, a meta é 80% e o resultado foi 100%; 6)- proporção de casos novos de hanseníase
195 diagnosticados nos anos de coortes, a meta é 100% e ainda esta sem apuração para os
196 resultado, pois o relatório é realizado anualmente; 7)- numero de casos autóctones de malárias
197 - especifico, meta e resultado não se aplica. 8)- número de casos de sífilis congênita em
198 menores de um ano de idade, meta 0 e resultado foi 01; 9)- número de casos novos de AIDS
199 em menores de 05 anos, meta e resultado 0; 10)- proporção de análises de amostras de água
200 para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes fecais, cloro residual e turbidez, meta
201 100 e o resultado foi 21,25%; 11)- razão de exames citopatológicos do colo do útero em
202 mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da
203 mesma faixa etária, meta de 0,68 e o resultado foi 0,13. 12)- razão de exames de mamografia
204 de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos, na população residente em
205 determinado local e a população da mesma faixa etária, meta 0,56, e o resultado foi 0,13. 13)-
206 proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar, meta 31% e o resultado foi 24,18
207 até maio. 14)- proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos,
208 meta 12,92% e o resultado foi de 10,23% até maio. 15)- taxa de mortalidade infantil meta 05 e
209 o resultado foi 06. 16)- número de óbitos maternos em determinado período e local de
210 residência meta e resultado 0. 17)- cobertura populacional estimada pela Atenção Básica, meta
211 100% e o resultado foi de 81,53%. 18)- cobertura de acompanhamento das condicionalidades
212 de saúde do programa bolsa família (PBF), meta 87,60 e o resultado foi 11,19% parcial. 19)-
213 cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica, meta 98% e o resultado
214 foi de 78,49%. 20)- percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de
215 vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano, não há meta
216 pactuada, e o resultado foi 100%. 21)- ações de matriciamento realizadas por CAPS com
217 equipes de atenção básica, meta e resultados 100%. 22)- número de ciclos que atingiram
218 mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue, meta 06 e o
219 resultado foi 02. 23)- proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de
220 agravos relacionados ao trabalho, meta 95% e o resultado foi de 100%. A conselheira
221 Rosangela pergunta se os casos de tuberculose são recentes ou são casos que se mantém. A
222 enfermeira e conselheira Vanessa Luquini responde que a maioria são casos novos, mas há
223 casos de pacientes que são por transferências, principalmente em casos de população privada
224 de liberdade. A conselheira titular Rosangela pergunta se as metas não foram diminuídas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

5 devido à pandemia do COVID -19, indagando que devido a essa pandemia será muito difícil
6 obter o resultado das metas estipuladas, perguntando em seguida se essas metas não forem
7 cumpridas se o valor repassado ao município será reduzido. A conselheira e enfermeira
8 Vanessa Luquini responde que há um documento onde é informado que haverá uma análise de
9 reavaliação e as metas não alcançadas serão justificadas. A Última apresentação foi realizada
0 pela servidora e conselheira suplente do seguimento gestão, representante do poder executivo
1 Rosemar Aparecida Pedro Jorge, iniciando a apresentação com as informações sobre o **fundo**
2 **municipal de saúde**. As Fontes de Recursos em 2020 - Blocos de Financiamento do Fundo
3 Municipal de Saúde: 1)- recursos federais através de Custeio – (Fontes: 494 e 4943, 4944,
4 4945, 354, 355, 356, 358, 359 e 360) e Investimentos (Fontes 518 e 5183) e 2)- Recursos
5 estaduais através de Custeio – (Fonte 4942 e 3692 e 357) e Investimentos (Fontes 500 e
6 5182). Interferência Municipal 1)- Saúde (E.C. 29/2000) (Fonte 303) e 2)-Interferência
7 Municipal (Fonte 1000). Relatório de receitas da secretaria municipal de saúde. Fonte 494 -
8 bloco custeio – recursos federais, total de recursos federais da Atenção Básica em Saúde foi
9 de R\$ 2.055.569,52. Total de recursos federais de média e alta complexidade ambulatorial R\$
0 1.058.376,00. Total de recursos federais na gestão do SUS R\$ 13.000,00 utilizados na
1 implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde. Total de recurso federal de
2 vigilância em Saúde R\$ 203.138,04 e R\$ 3.330.083,56 de recursos federais bloco de custeio.
3 Recursos para enfrentamento da emergência de saúde (covid-19) – nacional (crédito
4 extraordinário), recursos recebido neste segundo quadrimestre foi de R\$ 2.051.057,99 e R\$
5 5.381.141,55 de recursos federais bloco de custeio. R\$ 877,88 de rendimento de aplicação
6 financeira contas correntes do bloco de custeio – recursos federais e o total de bloco de custeio
7 (federal) foi de R\$ 5.382.019,43. Fonte 4942 – Atenção Básica: Total de recursos Estaduais da
8 Atenção Básica em Saúde R\$ 78.489,00. Fonte 3692 – média e alta complexidade ambulatorial
9 – MAC: total de recursos estaduais da média e alta complexidade ambulatorial R\$ 109.232,96.
0 Recurso excepcional de enfrentamento da emergência de saúde COVID: total de recursos
1 estaduais excepcional de enfrentamento da emergência de saúde COVID R\$ 109.116,00, 96
2 totalizando R\$ 296.837 em recursos estaduais de custeio. R\$ 222,42 rendimento de aplicação
3 financeira contas correntes - bloco de custeio – recursos estaduais, total de recursos de custeio
4 (estadual) R\$ 297.060,38 e total de recursos de custeio e (federal + estadual) R\$ 5.679.079,81.
5 Fonte 518 - bloco investimento – recursos federais: R\$ 404,19 rendimento de aplicação
6 financeira contas correntes. Fonte 5182 – bloco de investimentos – recursos estaduais: R\$

Vanessa



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

257 100.000,00 de incentivo financeiro investimento para aquisição de equipamentos de Atenção
258 em Primária - resol. SESA 647/20 e R\$ 170.000,00 de incentivo financeiro investimento para
259 transporte sanitário – Resolução SESA 769/19, onde será adquirido uma ambulância para o
260 município de Ibiporã, totalizando R\$ 270.000,00 de recursos estaduais bloco de investimentos.
261 R\$ 173,89 de rendimento de aplicação financeira contas correntes - bloco de investimento –
262 recursos estaduais. R\$ 270.173,89 total de recursos de investimentos (estadual). R\$
263 270.578,08 total de recursos de investimentos (federais + estaduais). R\$ 5.949.657,89 total de
264 recursos (2º quadrimestre 2020). Recursos recebidos dos fundos federais e estaduais de
265 saúde. Blocos de financiamento: recursos federais de custeio, recursos estaduais de custeio,
266 recursos estaduais de investimento, com total no segundo quadrimestre de R\$ 5.949.657,89 e
267 de janeiro a agosto/2020 R\$ 9.781.698,73. Demonstrativo das despesas pagas por fonte de
268 recurso da secretaria municipal de saúde: total recursos federais de custeio de maio a agosto
269 2020 R\$ 4.140.414,04 e R\$ 7.176.845,54 de janeiro a agosto; recursos estaduais de custeio de
270 maio a agosto R\$ 229.159,76 e de janeiro a agosto R\$ 602.822,06; fontes de recursos
271 anteriores – custeio de maio a agosto R\$ 54.235,80 e de janeiro a agosto R\$ 95.738,95. Entre
272 recursos federais de Investimento e recursos estaduais de investimento foram totalizados de
273 maio a agosto R\$ 197.671,15 e de janeiro a de maio a agosto e R\$ 1.657.043,52 de janeiro a
274 agosto. Recursos próprios municipais fonte 303 R\$ 4.919.302,46 de maio a agosto e R\$
275 11.841.486,88 de janeiro a agosto. Fonte 1000 R\$ 4.064.267,17 de maio a agosto e R\$
276 8.711.983,54 de janeiro a agosto. Totalizando em despesas pagas R\$ 15.262.093,90 em de
277 maio a agosto e R\$ 30.484.199,32 de janeiro a agosto. Relatório de pagamentos por natureza
278 de despesas da secretaria municipal de saúde – Despesas com pessoal: R\$ 7.263.469,33
279 vencimentos e salários; R\$ 6.753,85 abono permanência; R\$140.212,26 gratificação por
280 exercício de cargos; R\$ 150.916,70 gratificação por exercício de funções; R\$ 508.568,26
281 gratificação por tempo de serviço; R\$ 1.842,92 13º salário; R\$ 2.332,30 férias - abono
282 constitucional; R\$ 137.900,15 férias – pagamento antecipado; R\$ 14.903,15 licença prêmio; R\$
283 53.055,28 outras despesas fixas – pessoal civil; R\$ 79.758,96 FGTS; R\$ 289.022,97
284 contribuições previdenciárias - INSS; R\$ 38.487,23 contribuições ao INSS – comissionados não
285 detentores de cargo efetivo; R\$ 41.114,96. Horas extras e serviços extraordinários e R\$
286 100.222,98 indenizações trabalhistas – ativo civil; totalizando R\$ 8.828.561,30 em despesas
287 pagas com pessoal. Relatório de pagamentos por natureza de despesas da secretaria
288 municipal de saúde: aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

- R\$ 1.216.321,07 contribuições previdenciárias - RPPS/ativos - IBIPREV. Transferências a municípios - fundo a fundo - fundo municipal de saúde Londrina - R\$ 87.245,48 repasse per capta SAMU. Transferências a consórcios públicos mediante o contrato de rateio - R\$ 166.227,60 CISMEPAR - rateio pela participação em consórcios públicos. R\$ 10.693,76 em contrato passagens para locomoção de usuários do SUS (TFD) -CISMEPAR; R\$ 787.666,77 em contrato de terceirização médicos UPA - CISMEPAR e R\$ 123.668,64 em contrato de exames de apoio e diagnóstico - CISMEPAR, totalizando R\$ 922.029,17 em execução orçamentária delegada a consórcios públicos (CISMEPAR). Relatório de pagamentos por natureza de despesas da secretaria municipal de saúde: diárias pessoal civil- R\$ 1.644,00 diárias de servidores efetivos / comissionados e membros do conselho de saúde. Material de consumo: R\$ 76.300,95 combustíveis e lubrificantes automotivos; R\$ 11.975,00 gás e outros materiais engarrafados; R\$ 7.924,45 gêneros de alimentação; R\$ 69.967,66 material farmacológico; R\$ 59.798,81 material odontológico; R\$ 6.184,55 material educativo e esportivo; R\$ 72.961,85 materiais (expediente / processamento de dados / acondicionamento e embalagens / cama, mesa e banho /copa e cozinha / limpeza e higiene. / elétrico / comunicações / consumo / tecidos e aviamentos / demais materiais de consumo); R\$ 313.705,31 material de proteção e segurança, a conselheira Rosemar informa que o valor foi alto devido à compra de EPIs ao enfrentamento do Coronavírus; R\$ 19.477,80 material para manutenção de bens móveis; R\$ 9.262,23 material laboratorial; R\$ 139.909,58 material hospitalar; R\$ 61.126,88 material para manutenção de veículos; \$ 39.571,50 demais materiais de consumo. Totalizando R\$ 888.166,57 gastas em materiais de consumo. Material, bem ou serviço de distribuição gratuita: R\$ 429.126,37 material de saúde para distribuição gratuita - mat. farmacológico; R\$ 95.115,40 material de saúde para distribuição gratuita - fórmula infantil especial, dieta nutricional e complemento alimentar; R\$ 9.715,00 material de saúde para distribuição gratuita - óculos; R\$ 28.549,20 material de saúde para distribuição gratuita - material médico hospitalar. Totalizando R\$ 562.505,97 em despesas pagas com material, bem ou serviço de distribuição gratuita. Passagens e despesas com locomoção - R\$ 109,15 em adiantamento para despesas com locomoção de servidores. R\$ 227.580,86 em credenciamento de médicos unidades de saúde - ginecologia / pediatria. R\$ 47.872,42 locação de imóveis, sendo R\$ 11.566,12 CAPS adulto, R\$ 24.306,30 centro de especialidades odontológicas - CEO e R\$ 12.000,00 do CREMI. R\$ 196.219,41 locação de mão de obra - limpeza e conservação e vigilância da saúde pública. Serviços de terceiros pessoa jurídica: R\$

7/11/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

321 48.661,70 em locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis – locação de tendas;
322 R\$ 196,60 em manutenção e conservação de bens imóveis; R\$ 80.313,52 em manutenção e
323 conservação de máquinas / equip. / móveis; R\$ 54.943,59 em manutenção e conservação de
324 veículos; R\$ 29.160,20 em fornecimento de alimentação UPA / SAMU E campanhas de
325 vacinação; R\$ 73.694,45 em serviço de energia elétrica; R\$ 35.489,05 em serviços de
326 telecomunicações; R\$ 681,65 em multas indedutíveis; R\$ 8.682,10 em serviços gráficos /
327 impressos; R\$ 7.734,03 em seguros de veículos da saúde pública; R\$ 11.456,12 em serviços
328 de vigilância monitorada de setores da saúde; R\$ 1.576,26 em serviços de carro de som –
329 divulgação CORONAVIRUS; R\$ 1.109,30 em serviços bancários; R\$ 23.557,27 em prestação
330 de serviços de coleta de resíduos sólidos; R\$ 344,73 em limpeza e conservação de espaços
331 públicos; R\$ 153.173,89 em demais serviços de terceiros pessoa jurídica – contratação de
332 estagiários CIEE/APMIF; R\$ 35.514,84 em demais serviços de terceiros pessoa jurídica –
333 serviços de lavanderia; R\$ 64.339,14 em serviços de tecnologia da informação e comunicação
334 – manut. equip. proc. dados / despesas de teleprocessamento, totalizando R\$ 630.628,44 em
335 serviços pagas de terceiros pessoa jurídica. R\$ 1.009.131,55 pagos em serviços hospitalares /
336 médicos / laboratórios e odontológicos como: R\$ 837.385,26 associação da Santa Casa de
337 Ibiporã - serviços complementares aos usuários do SUS; R\$ 50.880,50 exames ultrasonografia
338 – CEDIM; R\$ 657,00 RAIO-X odontológico - imagem radiologia; R\$ 6.964,79 exames de
339 análises clínicas – laboratório de análises clínicas Ibiporã; R\$ 105.239,40 exames análises
340 clínicas - laboratório São Jorge e R\$ 8.004,60 demais despesas com serviços
341 médicos/odontol. e laboratorial – prorad e control. Lab. R\$ 193.501,22 de despesas pagas em
342 auxílio alimentação e transporte – servidores da saúde, sendo R\$ 142.649,50 em auxílio
343 alimentação e R\$ 50.851,72 auxílio transporte. R\$ 3.324,40 obrigações tributárias e
344 contributivas- TAXAS – DETRAN PR. R\$ 54.135,60 em despesas com auxílios a pessoas
345 físicas, sendo: R\$ 52.775,60 auxílio financeiro aos médicos do “programa mais médicos” e R\$
346 1.360,00 auxílio financeiro para tratamento fora do domicílio. R\$ 226.889,69 despesas com
347 material permanente (equipamentos Méd. / hospitalar / odonto / móveis e utens. Domest./
348 informática). Durante o segundo quadrimestre foram gastos em despesas R\$ 15.262.093,30.
349 Total de recursos recebidos do ministério da saúde e secretaria de estado da saúde de janeiro
350 a agosto R\$ 9.781.698,73. Total de despesas pagas de janeiro a agosto R\$ 30.484.199,32. O
351 percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos
352 líquida e transferências constitucionais e legais de janeiro a agosto DE 2020: 25,15%.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Finalizando a apresentação com a observação que em consideração a situação epidemiológica da pandemia de CORONAVIRUS – COVID 19 os atendimentos ambulatoriais eletivos, e atividades em grupos foram suspensos a partir de 23 de março/2020. A conselheira Rosangela pergunta se o percentual de 25%, 15% é a participação da administração da Prefeitura municipal na saúde. A conselheira Rosemar responde sim, sendo a utilização dos recursos próprios na saúde. A conselheira Rosangela pergunta quantos médicos do programa mais médicos atua em Ibiporã e se são todos brasileiros. Enfermeiro Rafael responde que são quatro médicos, todos brasileiros. O enfermeiro Rafael questiona sobre uma dúvida relacionada à apresentação da conselheira e enfermeira Vanessa Luquini, sobre as metas que não forem alcançadas se o município perde recurso. O enfermeiro Rafael responde que houve uma programação do ministério da saúde para mudança nas formas de financiamento, onde ocorreu uma mudança no financiamento da atenção primaria no final de 2019, onde o ministério da saúde deu aos municípios o ano de 2020 para adaptação, onde as metas são contabilizadas diferentes, dependendo do valor de per capita, quantidade de população entre outras, sendo que em 2021 os municípios que não se adequarem ao novo financiamento podem perder recursos. A conselheira Rosangela pergunta se em Ibiporã tem casos de hanseníase. A conselheira e enfermeira Vanessa Luquini responde que há dois casos de hanseníase no município de Ibiporã o qual estão em acompanhamento, porem neste segundo quadrimestre não há nenhum. Ao final da apresentação, todos os conselheiros presentes aprovaram o Relatório Quadrimestral de Maio a Agosto de 2020. Antes de terminar a reunião, a presidente do Conselho Municipal de Saúde Renata Angélica informou que a servidora Vanessa secretária da diretora de Saúde Verônica será a secretária interina do conselho municipal de saúde onde irá substituir a servidora Manuela até dezembro/2020. O vídeo gravado desta reunião consta nos arquivos do CMS de Ibiporã. Eu, Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves subscrevi a presente ata, que vai assinada por mim e os demais presentes.

Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves _____

Manuela Cristina Silva Gomes _____

Ivete Pereira Semprebom (on line) _____

José Carlos da Silveira (on-line) _____

Renata Angélica Neiva Semprebom _____

Verônica Sanches Gomes _____

Romio da Silva Cardoso (on-line) _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43)3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiaporã - PR

- 385 Denis de Oliveira Silva (on-line) Denis de Oliveira Silva
- 386 Marlene Rosa de Almeida (on-line) Marlene R. de Almeida
- 387 Olga Rocha Botega (on-line) _____
- 388 Rosangela Aparecida Borges dos Anjos (on-line) R. Borges
- 389 Odete Dias Barbosa (on-line) _____
- 390 Érica Folly Rosa de Marchi (on-line) Erica Folly Rosa de Marchi
- 391 Cintia Aparecida Marques Martins Novais (on-line) _____
- 392 Juliana Stuqui Mastine (on-line) _____
- 393 Flávia Vasconcellos (on-line) Flávia
- 394 Diana Aparecida da Silva Piveta (on-line) Diana Piveta
- 395 Paulo Boçois de Oliveira (on-line) Paulo
- 396 Claudete Paschoal de Souza Chiari (on-line) _____
- 397 Vanessa Cristina Luquini (on-line) Vanessa C. Luquini
- 398 Rosemar Aparecida Pedro Jorge Rosemar Ap. Pedro Jorge
- 399 Rafael de Paula Souza Rafael de Paula Souza

Vanessa

ANEXO IV

OFÍCIO N° 10/2020 - SCAERA/17RS

Londrina, 15 de outubro de 2020

AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando Ofício nº 17/2020-CMS/IBIPORÃ, que nos solicita orientações em relação à composição do Conselho Municipal de Ibioporã.

Esclarecemos que se trata de uma única vaga, sendo composta por um titular e um suplente, sendo que somente na ausência do titular é que o suplente assume a vaga tendo direito a voto.

E quanto ao preenchimento da vaga, recomendamos que o Conselho Municipal de Ibioporã convide outras entidades, mesmo não tendo participado da última conferência e que não estão atualmente na composição do Conselho para que indiquem como seus representantes (um titular e um suplente) para esta vaga, visto a situação apresentada onde as entidades que participaram da última conferência realizada em 2019, e que poderiam indicar seus representantes, se extinguiram.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



VIVIANE RODRIGUES SILVA

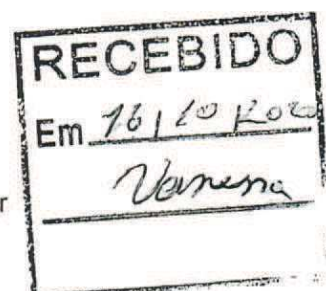
Chefe SCAERA / 17ª Regional de Saúde



Dra. MARIA LUCIA DA SILVA LOPES

Diretora da 17ª Regional de Saúde

17ª Regional de Saúde – Londrina/PR
Seção de Ações Estratégicas e Redes de Atenção
Rua Piauí, 75 – Londrina – Paraná | CEP: 86020-390
Fone (43) 3379-6024 / 6038 | e-mail: scaera17rs@sesa.pr.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

Ofício nº 17/2020 – CMS/IBIPORÃ

Ibiporã, 30 de setembro de 2020.

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, viemos por meio deste formalizar a solicitação de orientação a respeito da situação em que o Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã se encontra atualmente.

Conforme contato telefônico, já informamos que tivemos a desistência de 2 entidades do segmento usuário, uma delas tinha somente uma vaga de suplência, que foi oferecida a outra entidade do Conselho que já tem a vaga de titular, então esta parte foi resolvida.

A dúvida em questão é em relação às duas vagas (uma de titular e uma de suplente) que pertenciam à Associação de Moradores do Jardim Kaluana e Azaléia, entidade que se extinguiu, e todas as outras entidades do segmento usuário já possuem uma vaga de titular e uma de suplente, conforme permitido no Regimento Interno do CMS.

Tentamos contato com outras entidades que participaram da Conferência Municipal de Saúde, mas elas também se extinguíram.

Gostaríamos de saber se existe a possibilidade de convidar outra(s) entidade(s) que não participou da última Conferência para participar do Conselho Municipal de Saúde, para manter a paridade do Conselho, ou se existe alguma outra solução.

Sem mais, aproveitamos para prestar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Angélica Neiva Semprebom
PRÉSIDENTE
Conselho Municipal de Saúde

Dra

Maria Lucia da Silva Lopes

Diretora da 17ª Regional de Saúde

17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA/PR

ANEXO V



Igreja Presbiteriana Renovada Ibiporã - Pr.

"Levando vidas a estarem mais próximas de Deus"

Rua João Estêvão Pimenta n. 57 Jd. Beltrão - Ibiporã-PR

CNPJ: 14.813.132/0001-47

Email: predermendes@hotmail.com

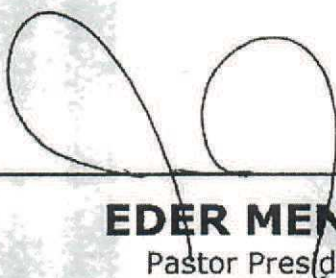
Fone: (43) 3258-0461 - (43) 99631-4775

Ibiporã, 23 de Novembro de 2020

OFÍCIO nº 02/2020

Vimos através do presente indicar a Senhora Mara Célia Granucci Vicente, portadora do RG: 15.105.084-0 e CPF: 292.022.598-79 e o senhor Eder Luiz Mendes Vicente portador do RG: 19.580.158 e CPF: 088.965.578-28, para representar a IPRI (Igreja Presbiteriana Renovada de Ibiporã), no CMS (Conselho Municipal de Saúde).

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição.



EDER MENDES

Pastor Presidente

Á Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Sra. Renata Angélica Neiva Semprebom

ANEXO VI



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO Nº 11, de 09 de Junho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada em 09 de Junho de 2020, por meio virtual, em caráter de exceção devido à Pandemia do Corona Vírus, que impede a realização de reuniões presenciais.

Resolve:

Aprovar por Unanimidade o *Relatório Detalhado Quadrimestral de janeiro a abril de 2020.*

Ibiporã/PR, 09 de Junho de 2020.

Otoniel Antonio da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 11/2020, de 09 de Junho de 2020,
nos termos da legislação vigente.

Paulo Roberto Zapparoli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO VII



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 24 de Fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na 253ª Reunião Ordinária, em 24 de Fevereiro de 2021.

Resolve:

Aprovar por Unanimidade o *Relatório Detalhado Quadrimestral de Setembro a Dezembro de 2020*.

Ibiporã/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

Renata Angélica Neiva Semprebom
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2021, de 24 de Fevereiro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ibiporã, 01 de março de 2021

Ofício nº 01/2021 – Comitê Municipal do Transporte Escolar

À: Controladoria Municipal de Ibiporã

Ao: Sr. Rafat Issa

Ibiporã/PR

REFERÊNCIA: Documentação do Comitê Municipal do transporte Escolar para encerramento da Prestação de Contas anual 2020.

Prezado Sr., atendendo ao solicitado no Ofício 001/2021 de 27 de janeiro de 2021 emitido pela Controladoria Geral do Município, encaminho os documentos solicitados anexados a este.

Intero minhas estimas e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



Patrícia E. Perez Bueno

Presidente do Comitê do Transporte Escolar / 2020

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

Ibiporã, 27 de Janeiro de 2021.

Ofício n.º 001/2021 – C.G.M.
Ao Comitê Municipal do Transporte Escolar
Ao Presidente – Patrícia Edneia Perez Bueno
Ibiporã/PR

Recebido em 29/01/2021
Elaine B. B. Silva

Referência: Documentação do Comitê Municipal do Transporte Escolar para o encerramento da prestação de contas anual de 2020.

Com os nossos cumprimentos, vimos pelo presente solicitar deste Comitê Municipal do Transporte Escolar os relatórios/documentos com as informações a respeito dos tópicos abaixo relacionados:

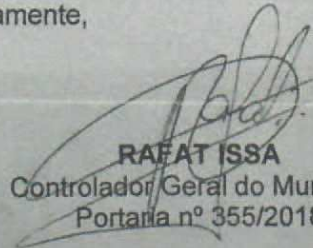
Comitê Municipal do Transporte Escolar
Lei de criação
Ato de nomeação dos membros
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art 17 da Resolução n.º 777/2013-GS/SEED

Esta solicitação se faz necessária, pois é um quesito obrigatório para a elaboração do relatório do controle interno para o encerramento da prestação de contas anual de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Requeremos o envio dessas informações no prazo de 20 (vinte) dias úteis, pois necessitamos de tempo hábil para cumprimento do nosso prazo na elaboração dos relatórios. Os documentos devem ser originais ou cópias legíveis e autênticas por servidor público. Ocorrendo alteração na normativa pelo TCE/PR encaminharemos novo documento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


RAFAEL ISSA
Controlador Geral do Município
Portaria n.º 355/2018

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido na resolução nº 777, de 18 de fevereiro de 2013, que estabelece critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, a partir de 2013, bem como na Lei Municipal nº 2.624, de 14 de agosto de 2013, que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com vistas a acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros no Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e desenvolver outras atribuições estabelecidas em Lei e seus respectivos atos regulamentares.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Edgard Teodoro Rezende
- b) Suplente: Selma Maria da Silva

II – Representantes de Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Reginaldo Sérgio Cordeiro
- b) Suplente: Rossimar Gonçalves Torquato

III – Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Patrícia Edneia Perez Bueno
- b) Suplente: Eleide Goreti Cardoso

IV - Representantes de Pais:

- a) Titular: Miriam de Oliveira dos Santos
- b) Suplente: Maria Silva Martins

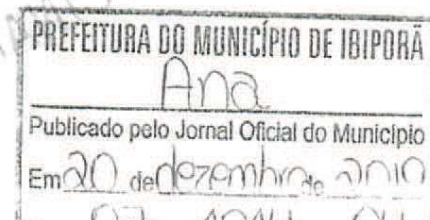
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 751, de 17 de novembro de 2017.


JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI Nº 2.624/2013

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Ibiporã, que será composto pelos seguintes membros:

- I – 01 (um) Representante da Secretaria de Educação Municipal;
- II – 01 (um) Representante dos Diretores de Escolas da Rede Estadual de Ensino;
- III – 01 (um) Representante dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino; e
- IV – 01 (um) Representante de pais dos alunos.

Art. 2º A indicação dos representantes titulares e suplentes do Comitê deverá ser registrada em Ata e será efetuada pelo Presidente do Conselho do FUNDEB.

Art. 3º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 5º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes titulares previstos nos incisos II, III e IV do art. 1º desta lei.

Art. 6º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 7º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 8º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 9º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução 777/2013-SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE, com parecer do Comitê;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis;

V – Verificar a validade e o cumprimento do Termo Obrigatório de Vistoria Veicular.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-Pr., 14 de agosto de 2013.

Maricelia Soares de Sá
PRESIDENTE

Ref.:

Projeto de Lei nº 042/2013

Autoria: Executivo Municipal

RECEBUE
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
14/08/2013

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

O Comitê da Gestão de Recursos do Transporte Escolar do Município de Ibiporã, em atendimento às exigências legais, notadamente o artigo 17 da Resolução 777/2013, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício de 2020, examinados à luz de preceitos normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente da Resolução 777/2013, observando as competências legais do comitê Municipal de Transporte escolar, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos.

- I. Organização e funcionamento regular do comitê, às deliberações e recomendações no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações de recursos;
- II. A relevância atribuída ao comitê, às deliberações e recomendações no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos Recursos;
- III. Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos, e do funcionamento do Transporte, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) Arrecadação realizada no exercício;
 - b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) Movimentação financeira bancária e aplicação financeira das disponibilidades;
 - d) Funcionamento, adequação e a regularidade do transporte escolar;

É o parecer

Ibiporã, 01 de março de 2021

Assinam os presentes, em números reduzido, representando os demais membros que por motivo de pandemia, atendendo a decretos de isolamento social não fizeram-se presentes.


Patrícia E. Perez Bueno
Presidente


Selma Maria da Silva
Representante da SME


Eleide Goreti Cardoso
Representante dos
Diretores